

Congregação da Universidade depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao link de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) candidato da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão Examinadora, caso haja conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com seu sustento extinto; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases I - prova escrita, de caráter classificatório - PESO 1

II - prova didática, de caráter classificatório - PESO 2

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório - PESO 1

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.3.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrerido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3.2. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.3.3. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.3.4. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3.5. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.6. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

8.3.7. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE em formato (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.3.8. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.8.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.3.8.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estatodatas todas as fases.

8.3.8.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.8.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.8.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5 No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, não sendo permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), segundo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista que os botulões somente poderão ser acionados para enriquecimento dessas garrafas/utensílios).

8.6.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.6.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.6.2.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Prova Escrita (peso 1): Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 120 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Prognedidade: 0,5

- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

II - Prova Didática (peso 2): Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 24 horas para ministrar a aula didática que constará de aula teórica em nível de graduação com duração de no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos, não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à seguinte ordem de inscrição dos candidatos.

A avaliação da prova didática obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

III - Análise de Currículo Lattes documentado (peso 1):

A avaliação será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I. Títulos e Formações Acadêmicas (máximo 2,0 pontos)

i. Título de Livre-Docente: 2,0 pontos por unidade (máximo 2,0 pontos)

ii. Título de Doutor: 1,5 pontos por unidade (máximo 1,5 pontos)

iii. Título de Mestre: 1,0 pontos por unidade (máximo 1,0 pontos)

II. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (máximo 5,0 pontos)

i. Artigos publicados em periódicos científicos com fator de impacto do JCR (Journal Citation Reports) (máximo 5,0 pontos)

- Fator de Impacto do JCR < 3,134: 1,0 ponto por unidade

- Fator de Impacto do JCR < 3,133 e >= 2,261: 0,75 pontos por unidade

- Fator de Impacto do JCR < 2,260 e >= 1,099: 0,50 pontos por unidade

- Fator de Impacto do JCR < 1,098 e >= 0,177: 0,25 pontos por unidade

ii. Livro científico com ISBN (máximo 1,0 ponto)

- Editor: 1,0 ponto por unidade

- Concedido: 1,0 ponto por unidade

- Depositado: 0,5 pontos por unidade

v. Projeto de extensão universitária (máximo 1,0 ponto)

- Coordenador: 1,0 ponto por unidade

- Colaborador: 0,5 pontos por unidade

III. Atividade Didática (máximo 2,0 pontos)

i. Aula de graduação ministrada na área objeto do concurso: 0,04 por hora

ii. Aula de pós-graduação ministrada na área objeto do concurso: 0,04 por hora

iii. Orientação de estudantes

- Orientação de Pós-Doutorado concluída: 0,4 pontos por unidade

- Orientação de Doutorado concluída: 0,4 pontos por unidade

- Orientação de Mestrado concluída: 0,2 pontos por unidade

- Orientação de Residência ou Aperfeiçoamento concluída em Instituto de Ensino Superior: 0,1 ponto por unidade

- Orientação de Iniciação científica concluída com bolsa de agência de fomento: 0,1 ponto por unidade

IV. Outras atividades: (máximo 1,0 ponto)

i. Residência ou Aperfeiçoamento cursados em Instituto de Ensino Superior na área de Clínica de Grandes Animais: 1,0 ponto por unidade (máximo 1,0 ponto)

ii. Pós-Doutorado: 0,5 pontos por unidade (máximo 0,5 pontos)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo ser dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na prova de título;

- maior média na prova didática;

- maior nota na prova escrita;

- mais idos entre aqueles com idade inferior a 60 anos

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação das seguintes hipóteses:

i - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

ii - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de recurso não, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do acesso às notas e resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recurso.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo mínimo de 12 (doze) meses, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não apresentar o documento de sala ou local de sorteio no horário estabelecido, ou não portar documento original cópia com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior do que o devido, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que não tenha participado do teste prático.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases

PROGRAMA

1 - Semiologia do sistema respiratório de grandes animais

2 - Semiologia do sistema cardiovascular de grandes animais

3 - Semiologia do sistema digestório de equinos

4 - Semiologia do sistema digestório de ruminantes

5 - Semiologia do sistema nervoso de grandes animais

6 - Enfermidades clínicas do sistema respiratório de equinos

7 - Enfermidades clínicas do sistema digestório de ruminantes

8 - Enfermidades clínicas dermatológicas em grandes animais

9 - Enfermidades clínicas do sistema nervoso de equinos

10 - Enfermidades clínicas do sistema urinário de ruminantes

11 - Enfermidades clínicas do potro neonato

BIBLIOGRAFIA

1 - Dierksen, G., Grunider, H.D., Stöber, M., Rosenberg, R., Eds. Clínica dos Bovinos, Ed. Guanabara Koogan, 1ª ed., 1993.

2 - Petross, J.L. Semiologia veterinária - a arte do diagnóstico, Ed. Roca, 3ª ed., 2010.

3 - Rush, B., Mas, T. Equine Respiratory diseases, Ed. Wiley-Blackwell, 1ª ed., 2008.

4 - Mayhew, J. Large Animal Neurology, Ed. Wiley-Blackwell, 2ª ed., 2008.

5 - Kortebein, A. M., Drummond, W. H., Kosch, P. C. Equine Internal Medicine, Ed. Lea & Febiger, 1ª ed., 1990.

6 - Martin, W.B. & Aiken, L.D. Diseases of Sheep, Blackwell Science Ltd, 3ª ed., 2002.

7 - Constable, P. D., Kenneth W., Hinchcliff, K. W., Stanley H., Done, S. H., Grunberg, W. Clínica Veterinária - um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos, Ed. Guanabara-Koogan, 11ª ed., 2020.

8 - Radostits Q.M., Mayhew, L.G.L., Houston, D.M. Exame Clínico e Diagnóstico em Veterinária, Ed. Guanabara Koogan, 1ª ed., 2002.

9 - Rebhun, W.C. Doenças do Gado Leiteiro, Ed. Roca, 1ª ed., 2000.

10 - Scott, D.W., Miller, W.H. Equine Dermatology, Ed. Saunders, 7ª ed., 2011.

11 - Smith, R. P., Van Metre, D. C., Pusterla, N. Large Animal Internal Medicine, Ed. Mosby, 6ª ed., 2019.

12 - Reed, S. M., Bayly, W. M., Sellon, D. C. Equine Internal Medicine, Ed. Saunders, 4ª ed., 2017.

13 - Botucatu, 02 de Dezembro de 2022.

Maycon Schmidt de Lisboa
Diretor Técnico de Divisão

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 227/2022 - STGP-BBB

CÂMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Achatsse abertas, nos termos do Despacho nº

SBS/2022-RUNESP de 11/10/2022, publicado em 12/10/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, a inscrição do concurso

de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, sub-área de conhecimento Fundamentos de Educação e Ensino-aprendizagem e no conjunto de disciplinas: Unesp: Constituição e Movimento, Filosofia e História da Ciência, Saúde, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35 correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 08h00 do dia 06/12/2022 às 16h59 do dia 20/12/2022, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária - Agência 5556-5, Conta 130492-5 - CNPJ 48.031.918/0002-59 - UNESP-BBB, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, ou Educação Escolar ou Educação para a Ciência, ou Ensino de Ciências. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2.A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso I do item 5.1, destilado:

- a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado,
3.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição de 06/01/2022 às 08:30h do dia 10/12/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoesunesp.br, no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a USP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/12/2022, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado do site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoesunesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou se a impugnação não for acolhida;
b) se a acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoesunesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1);
II - prova didática, de caráter classificatório (Peso 1);
III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 2).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que participarem da avaliação de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3 - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.4 - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.5 - São preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.6 - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.7 - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora

ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoesunesp.br

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho, As Juntas Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

8.6. Considerando as recomendações e medidas dos órgãos e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e o descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessalado/garrafalutentado).

8.6.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.6.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.6.2.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita (Peso 1) - Versará sobre ponto sorteados de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso e terá a duração de 04 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
a) Conteúdo formal e Domínio do Assunto (Até 2,00 pontos);

b) Coerência, clareza, ortografia e coesão textual; Unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até 3,00 pontos);

c) Relevância e Atualização dos Conteúdos Apresentados (Até 2,00 pontos);

d) Adequação da Forma: Organização (Até 1,50 ponto);
e) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,50 ponto);
9.2 - Prova Didática (Peso 1) - Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:
- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
a) Planejamento, Organização da Aula e uso dos recursos audiovisuais (Até 3,00 pontos);

b) Clareza e coerência expostiva (Até 2,00 pontos);
c) Domínio Técnico e Conceitual do Tema (Até 2,00 pontos);
d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos);
e) Adequação da Bibliografia utilizada (Até 1,00 ponto)

9.3 - Prova de Títulos (Peso 2) - Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Titulação (Até 2,00 pontos);
b) Produção Bibliográfica (Até 2,00 pontos);
c) Experiência Didática (Até 3,00 pontos);
d) Participação em Eventos (Até 1,00 ponto);
e) Atividades de Ensino (Até 1,00 ponto);
f) Consultorias, Assessorias e outras atividades profissionais relevantes (Até 1,00 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- melhor índice de notas em prova de caráter classificatório;
- melhor índice de notas em prova de caráter de avaliação;
- melhor índice de notas em prova de caráter de avaliação;
- melhor índice de notas em prova de caráter de avaliação;
- melhor índice de notas em prova de caráter de avaliação;

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoesunesp.br

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final o qual será retomado a partir do atendimento, entendendo-se por mais 1 (um) dia útil o deferimento vier ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoesunesp.br

12.1. CONTRATAÇÃO
12.1.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, com duração no período de até 10 (dez) meses, quando não puder ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Quando de proveito de estar em dia com as obrigações militares, comprovado seu sexo masculino;

12.5. Quando de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à sala ou local de sorteio no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. O candidato deverá observar a importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoesunesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada e em curso de pós-graduação, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providição de serviços que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1. Matéria e energia: contribuições ao ensino de ciências nos anos finais do Ensino Fundamental.

2. Pressupostos teórico-metodológicos da Divulgação Científica/Atualização de Conteúdos.
3. Propostas pedagógicas e materiais didáticos para ensino de ciências nos anos finais do Ensino Fundamental.
4. Feiras de ciências: da concepção à execução.
5. Introdução à filosofia da ciência: do senso comum ao conhecimento científico.
6. Princípios metodológicos da pesquisa científica.
7. Ciência e sociedade: paradigmas científicos na sociedade contemporânea.
8. Paradigma saúde-doença e políticas públicas no Brasil.
9. Propostas didáticas para o ensino de saúde na Educação Básica.
10. Ambiente e saúde: doenças contemporâneas e qualidade de vida.
BIBLIOGRAFIA
AGUIAR, Zenaidé Neto, SUS: Sistema Único de Saúde: um percurso, perspectivas e desafios. São Paulo: Martinari, 2011.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-2018-site.pdf. Acesso em: 06/11/2018.
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

de 9 (nove) anos. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb07_10.pdf. Acesso em: 08 jul. 2018.
CHALMERS, A. A fabricação da Ciência. São Paulo: Ed. Unesp, 1994.

ESTADO DE SÃO PAULO, Curriculo paulista, 2020, n.8. Disponível em: Acesso em: 08 de fevereiro de 2021.
FENYMAN, R. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Edensor, 2006.

LUNGARZO, C. O que é Ciência? São Paulo: Brasiliense, 1989.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/ DNESAO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA. Rev. Ensaio | São Horizonte | v.12 | n.01 | p.119-144 | jan-abr | 2010 "Saúde como Compreensão de Vida" [143] MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA/ PROGRAMA DE MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO. Saúde como Compreensão de Vida: um programa de saúde destinado a professores e alunos de 8ª e 9ª série do 1º grau. HOLLANDA, Hortência H. de (org.). Rio de Janeiro: 1977. 314p.

PALM, J et al. O sistema de saúde brasileiro: história avanços e desafios. 2011. Série Saúde no Brasil, v. 1, 2012.

POPPER, K. A Lógica da Pesquisa Científica. São Paulo: Cultrix, 1975; Três Conceções Acerca do Conhecimento Humano. Em: Os Pensadores. São Paulo, Abril, 1980.

SAUVETTI, A. R. A história da luz. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2008.

SANTOS, F. M. T. Unidades temáticas - produção de material didático por professores em formação inicial. Experiências em Ensino de Ciências v. 2, n. 1, pp. 01-11, 2007. (Processo nº 1488/2022-IBB)

Botucatu, 02 de dezembro de 2022, EDITAL Nº 228/2022 – STGP - IBB (CÂMPUS DE BOTUCATU)

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Estão-se abertas, nos termos do Despacho nº 585/2022-RUNESP de 11/10/2022, publicado em 12/10/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter genérico, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, sub-área de conhecimento: Fundamentos da Educação, Ensino-aprendizagem e Planejamento e avaliação educacional e o conjunto de disciplinas: Biologia Humana, Filosofia e Ensino, Estágio Supervisionado IV: Biologia, Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico, Estágio Supervisionado I: Escola, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. O candidato deverá apresentar as seguintes condições de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35 correspondente à referência M52 em 12 horas semanais, acrescido de benefícios e vantagens estabelecidas no instrumento.

1.2. Caso o candidato tenha título superior exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoesunesp.br, no período das 08h00 do dia 06/12/2022 às 16h59 do dia 20/12/2022, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária – Agência 5555-5, conta 1304925-9 – CNPJ 48.251.318/00022-59 – UNESP-IBB, junto a 1304925-9 – CNPJ do Banco Bradesco.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, ou Educação Escolar, ou Educação para a Ciência, ou Ensino de Ciências. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, sub-área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em curso de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comparecer, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: foto, cópia do documento de identidade, carteira nacional de habilitação, cópia da identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na data do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoesunesp.br, 4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

